



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 185/2012

Processo nº 175/2012

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 116/2012, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO DE 2013"**.

O presente Projeto de Lei visa submeter à apreciação desta Casa Legislativa, a proposta orçamentária do Município de Bento Gonçalves, para o Exercício de 2013, estimada em **R\$ 310.898.034,62 (Trezentos e dez milhões, oitocentos e noventa e oito mil, trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, conforme determinações da legislação vigente.

No artigo 1º deste Projeto de Lei, é estimada a receita e fixada a despesa para o Exercício de 2013, referentes aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

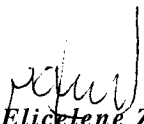
O incremento da LOA para o Exercício de 2013, em comparação ao Exercício do ano anterior foi no percentual de 18,57%, conforme consta dos Anexos integrantes do presente Projeto de Lei.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO DE 2013**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

*s.m.j., é o parecer.*

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

  
Adv. Dr. Jaime Zandonai      OAB/RS 38.659

  
Adv. Dra. Elicete Zimermann      OAB/RS 83.977